

CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE BOCHA PARALÍMPICA 2019

REGULAMENTO GERAL

DAS COMPETIÇÕES

Art. 1º - As competições organizadas pela ANDE são destinadas aos Clubes e Associações **filiadas ou vinculadas** a ANDE.

Parágrafo Único - De acordo com a necessidade de desenvolvimento da modalidade **Bocha**, pode ser autorizada pela ANDE a participação de Clubes ou Associações não filiados/vinculados a ANDE. Estes Clubes ou Associações serão denominados "**Avulsos**".

Art. 2º - Somente poderão participar do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019**, atletas que estejam devidamente registrados por seus Clubes ou Associações na ANDE e que, obrigatoriamente, tenham participado das **Seletivas/Eventos Estaduais 2019**.

§ 1º - Atletas que **não participarem** das **Seletivas/Eventos Estaduais 2019 não poderão** participar do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019**.

§ 2º - Não será permitida a participação de atletas que **NÃO ESTEJAM** representando um Clube ou Associação.

Art. 3º - O **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** será realizado envolvendo atletas de Clubes ou Associações em acordo com o Art. 1º e 2º desse regulamento e com sede nos seguintes Estados:

- **Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Bahia, Sergipe, Piauí, Maranhão, Ceara e Pernambuco;**

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - A ANDE assumirá alguns dos custos do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** a fim de auxiliar os Clubes e Associações inscritos na competição de acordo com as seguintes informações:

- ✓ Clubes com sede na cidade onde vai ocorrer o Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019: **Receberão alimentação;**

- ✓ Clubes de outras cidades: **Receberão hospedagem, alimentação e transporte interno;**
 - **As excepcionalidades deste item serão avaliadas pela ANDE para cada caso específico.**

Art. 5º - Para o **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** será aberto um período de inscrições de atletas a ser divulgado através do site oficial da ANDE (www.ande.org.br) e suas redes sociais. Nesse período os Clubes e Associações Filiados/Vinculados devem inscrever, **através do Sistema Extranet**, seus atletas, no evento, respeitando os artigos descritos nesse Regulamento.

§ 1º - O limite máximo de atletas para disputar o **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** é de 12 (doze) atletas em cada classe funcional – BC1, BC2, BC3 e BC4.

§ 2º - As **Seletivas/Eventos Estaduais 2019** serão os eventos que indicarão os atletas participantes do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** na seguinte proporção:

Classe	BC1	BC2	BC3	BC4
RN	02	02	05	02
PB	05	03	04	02
PE	02	04	01	05
CE	01	01	01	01
AL	01	01	01	01
BA	00	01	00	00
MA	01	00	00	01
Total	12	12	12	12

§ 3º - Dentro desse limite de 12 (doze) atletas em cada classe funcional, **não haverá** qualquer limitação quanto ao número de atletas de um Clube ou Associação.

§ 4º - Caso algum(uns) atleta(s) classificado(s), através das **Seletivas/Eventos Estaduais 2019**, para o **Campeonato Regional**

Nordeste de Bocha Paralímpica 2019 pertença(m) a um clube "Avulso" a inscrição desse(s) atleta(s) será feita através de e-mail.

§ 5º - Cada atleta inscrito no **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** tem o direito trazer consigo 01 staff.

§ 6º - Cada Clube ou Associação que tiver atleta inscrito no **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** tem a **obrigação** de inscrever 01 técnico com descrito no Art. 6º.

§ 7º - Caso um Clube ou Associação queira levar ao evento mais pessoas ou profissionais, a instituição deverá consultar a ANDE sobre essa possibilidade e, caso receba autorização, assumir os custos (hospedagem, alimentação, transporte interno e pró labore) dos mesmos.

Art. 6º - Cada clube deverá, obrigatoriamente, inscrever um técnico devidamente credenciado e registrado no Sistema **CREF/CONFED**.

§ 1º - Obrigatoriamente no Congresso Técnico e, a qualquer momento, na Câmara de Chamada os Técnicos deverão apresentar seu documento de registro no Sistema **CREF/CONFED dentro da validade** e em boas condições de identificação e leitura.

§ 2º - O técnico fica impedido de se ausentar da competição salvo se apresentar um substituto devidamente documentado e autorizado pela organização da competição. Caso o técnico responsável não siga as orientações e se ausente sem aviso prévio, sua equipe será desclassificada da competição.

Art. 7º - Será permitida somente a participação de atletas nascido em 2004 e anos anteriores.

Parágrafo Único - O atleta deverá apresentar respectivo documento de identidade no *check in*.

Art. 8º - Os Clubes ou Associações e seus respectivos atletas e membros de comissão técnica que por algum motivo desistirem ou ficarem impedidos de participar, do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** após estarem inscritos **deverão comunicar a ANDE por escrito** dessa desistência ou impedimento.

§ 1º - Caso essa desistência/impedimento ocorra **ainda dentro do prazo de inscrição do evento**, não haverá qualquer custo para o clube, associação, atleta ou membro de comissão técnica desde que haja o comunicado por escrito como citado no caput do artigo 8º.

§ 2º - As desistências/impedimentos que ocorrerem **após o prazo de inscrição do evento**, deverão ser comunicados, por escrito, juntamente com as **respectivas justificativas** que serão analisadas pela ANDE. Caso haja **deferimento**, por parte da ANDE, não haverá qualquer custo para o clube, associação, atleta ou membro de comissão técnica.

§ 3º - As desistências/impedimentos que ocorrerem **após o prazo de inscrição do evento**, e que sejam **indeferidas** por parte da ANDE ou não sejam comunicadas por escrito, acarretarão na aplicação das penalidades descritas no **Item 2.3** do ofício de No 038/2018 da ANDE que trata das **Taxas Administrativas da ANDE**.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 9º - O Congresso Técnico será realizado no primeiro dia (dia de chegada) do evento em local e horário a ser confirmado pelo Guia Oficial de cada Campeonato Regional.

Parágrafo Único – Os Clubes ou Associações devem, obrigatoriamente, participar do Congresso Técnico, com no máximo, **02 (duas) pessoas** e, ainda, apresentar o **documento**, dentro da validade, **de registro no Sistema CREF/CONFED de seu Responsável Técnico** presente ao evento.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 10º - Os atletas serão divididos em chaves de acordo com a **colocação obtida no Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2018**.

§ 1º - Atletas que participam pela primeira vez do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** serão alocados nas chaves através de sorteio.

§ 2º - Seguindo determinações da BISFed, não será permitida nas competições da ANDE a existência de **mais de 50% de atletas de uma**

mesma equipe em uma mesma chave. Isso não se aplicará caso a disputa de uma classe funcional seja realizada em chave única.

DAS REGRAS

Art. 11º – Os jogos obedecerão às regras de competições da BISFed e o **Manual de Regras da BISFed 2018 V.3 (inglês)** que pode ser encontrado no site www.bisfed.com

DA ARBITRAGEM

Art. 12º - A Arbitragem no **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** será de responsabilidade da **ANDE**.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 13º - Para adentrar a quadra de competição, os atletas, técnicos, calheiros, auxiliares e comissão técnica deverão estar **devidamente uniformizados** com a identificação de seus Clubes ou Associações.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 14º - A Classificação Funcional será de responsabilidade da **ANDE**, através de sua Coordenação Nacional de Classificação.

§ 1º - Os Clubes e Associações ao inscreverem seus atletas no **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** ratificam que os mesmos devem atender a TODAS as exigências do **Regulamento de Classificação de Bocha – BISFed** - 3rd Ed. de Janeiro de 2017.

§ 2º - Sempre que um atleta comparecer ao Painel de Classificação Funcional deve estar de posse de um documento de identidade original, exames que atestem suas condições de elegibilidade para a modalidade e laudo médico.

Art. 15º - Durante a realização do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019**, todos os atletas estarão à disposição e poderão ser chamados a qualquer momento pela equipe de **Classificadores da ANDE**.

DAS DIVERGÊNCIAS E PROTESTOS

Art. 16º - Caso haja uma discordância de uma situação ocorrida durante uma partida, a sequência de ações a ser respeitada é:

1. Solicitar **clarificação** ao Árbitro;
2. Solicitar **intervenção do Árbitro Chefe** cuja decisão é final dentro de quadra;
3. **Não** assinar a súmula;
4. Solicitar a mesa de controle um **Formulário de Protesto**;
5. Formalizar o protesto em um período de até **30 (trinta) minutos após a conclusão da partida**;
6. Entregar o **Formulário de Protesto** na mesa de controle acompanhado do valor referente pagamento da **Taxa de Protesto**.

Parágrafo Único - Em casos de protestos relacionados a alguma partida, a equipe reclamante deverá pagar à organização da competição a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Em caso de parecer favorável da Comissão de Avaliação (Árbitro Chefe + 02 Árbitros internacionais ou nacionais), o valor será restituído à equipe reclamante.

DOS VENCEDORES

Art. 17º - Serão considerados campeões do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** os Clubes ou Associações que obtiverem o maior número de medalhas de **ouro**. Em caso de empate será considerado o número de medalhas de **prata**. Persistindo o empate, será considerado o número de medalhas de **bronze**. Persistindo, ainda, será considerado o maior número de 4º lugares, e assim sucessivamente.

DA PREMIAÇÃO

Art. 18º - Serão premiados com medalhas os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe, e, com troféus, os Clubes ou Associações classificados até o 3º lugar.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 19º - Estarão classificados para o **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2019**,

§ 1º - Os atletas que terminarem o **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** em **1º, 2º e 3º lugares** em suas classes funcionais.

§ 2º - Os atletas classificados e que **não desejarem** ou **não puderem** participar do **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2019** precisam **comunicar oficialmente a ANDE** dessa opção durante o **período de inscrição do respectivo evento**.

§ 3º - Os atletas classificados que não atenderem ao parágrafo 2º do artigo 19º estarão automaticamente **suspensos** do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2020**.

Art. 20º - Todos os participantes do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2019** estão cientes que a partir do momento em que se inscrevem para participar do evento, estão automaticamente, concordando em ceder e autorizando, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a ANDE a possuir o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, aquecimentos, treinamentos, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou número de vezes.

Art. 21º - Fica previamente definido que somente poderão participar do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2020**, atletas que estejam devidamente registrados por seus Clubes ou Associações na ANDE e que, obrigatoriamente, venham a participar das **Seletivas/Eventos Estaduais 2020**.

Art. 22º - Os casos omissos não especificados neste regulamento serão de responsabilidade da **Direção Técnica da ANDE**.

Art. 23º - Qualquer dúvida ou necessidade comunicação sobre este regulamento pode ser enviada para **ouvidoria@ande.org.br** ou **vitor@ande.org.br**.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018.


LEONARDO BAIDECK
Diretor Técnico